



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.266 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 23.900,00 (Vinte e três mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	7.400,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.1.90.16.00.00.3103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	600,00
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	700,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	200,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3103 - Educação 10% sobre Transferências Constitucionais, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	15.000,00
PESSOAL CIVIL	
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	7.400,00
PESSOAL CIVIL	
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	700,00
PERMANENTE	
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	
2.068. Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –	200,00
PESSOAL CIVIL	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em **26 de setembro de 2018**, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
